



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

EDITAL PARA INSCRIÇÃO Nº 012/2025

PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO 2025

INCENTIVO FINANCEIRO FORMANDO E COZINHANDO

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, LOCALIZADA NA RUA DAS GARDÊNIAS, N. 25, QD. 01, BAIRRO RENASCENÇA, CEP: 65075-080, SÃO LUÍS/MA, CNPJ 02.940.097/0001-48, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ AS INSCRIÇÕES PARA 30 (TRINTA) PROFISSIONAIS DE COZINHA, SEM FORMAÇÃO TÉCNICA, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO – EDIÇÃO 2025, NA FORMA PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº 36.964, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, OBSERVADA AS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ITENS SEGUINTE:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto **Inscrições para seleção de 30 maranhenses de baixa renda, identificados no CADUNICO em vulnerabilidade Social, profissionais de cozinha, sem formação técnica, interessados em participar do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, na forma prevista no Decreto Estadual nº 36.964, de 20 de agosto de 2021 de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Edital estabelece os procedimentos e requisitos necessários à **inscrição para seleção** de 30 maranhenses de baixa renda, identificadas no CADUNICO em vulnerabilidade Social, profissionais de cozinha, sem formação técnica, interessados em participar do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, com idade igual ou maiores de 21 anos, sem formação técnica, com experiência mínima comprovada de 2 anos, para qualificação das habilidades, autonomia econômica e formação de agentes de transformação social, gerando oportunidades, emprego e renda, bem como conscientização e incentivo à boas práticas alimentares, à alimentação balanceada, reconexão com a história da cultura alimentar do seu território, e ao reaproveitamento de alimentos através do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Farão jus a participação do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, 30 (trinta) alunos, com vagas para o público cadastrados no CADUNICO, sem formação técnica, igual ou maiores de 21 anos, com experiência mínima na cozinha comprovada de 2 anos, que comprovem mediante apresentação de documentação específica: **CPF, RG, COMPROVANTE DO CADUNICO ATUALIZADO (FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO PARA COMPROVAÇÃO DO NIS e DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MARANHÃO)**;

Art 3º. Entende-se por profissionais da cozinha:

I – Profissionais que criam e elaboram pratos e cardápios, atuando diretamente na preparação dos alimentos.

§1º. O beneficiário deverá comprovar o exercício da atividade com pelo menos 2(dois) anos de experiência, através de vínculo empregatício (carteira assinada) ou quando autônomo por autodeclaração.

Parágrafo Único. A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

DO AUXILIO FINANCEIRO FORMANDO E COZINHANDO

Art.4º. Todos os alunos selecionados receberão auxílio financeiro, como capital semente de incentivo a inclusão socioeconômica, ao final da formação, após o prazo mínimo de 30 dias uteis, sendo comprovada a frequência de no mínimo 85% de carga horária cumprida, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

§1º. O repasse em parcela única, será executada a cada aluno através de convênio de pagamento por conta de terceiros, do Contrato Ativo nº 94959 de 19/03/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES com o Agente Operador Banco do Brasil-Agência Setor Público.

Parágrafo Único. O **AUXILIO FINANCEIRO DO PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, corresponde a uma parcela unica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por aluno, ao final da formação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

DA GRADE CURRICULAR

Art.5º. Com 100h de qualificação, com aulas híbridas, e consiste na organização de atividades presenciais e virtuais de forma integrada, sendo 40h de formação teórica e 60h de práticas, o **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, tem como filosofia a ideia de que a comida pode ser um agente de mudança na vida das pessoas por meio do empreendedorismo, propõe assim assegurar a possibilidade e oportunidade para seus alunos se tornarem autônomos, solidários e competentes, atuantes no mundo do trabalho e partícipes nas mudanças sociais, com 30 vagas de qualificação das habilidades e práticas de cozinha para maranhenses, residentes do município de NOVA COLINAS, em vulnerabilidade social, na garantia de inclusão Sócioeconômica.conforme anexo III, sendo:

- a) História, Bases e Legislação da Gastronomia
- b) Cozinha Brasileira e Regional
- c) Nutrição e Higiene (Noções Básicas)
- d) Manipulação de Alimentos
- e) Cozinha Maranhense
- f) Aproveitamento Integral de Alimentos
- g) Precificação
- h) Preparo Previo
- i) Gestão, Marketing e Empreendedorismo Gastronomico
- j) Compostagem Domestica
- k) Quintais Produtivos

§1º. Principais abordagens: Atribuições e responsabilidades do profissional de cozinha; Estrutura e funcionamento de uma cozinha; Noções de funcionamento de equipamentos; compreender o processo de aquisição, manipulação e conservação de ingredientes; Noções básicas de Cozinha; Métodos e técnicas de limpeza e cortes de alimentos; Noções de métodos de cocção; Processo de produção de refeições.

DOS RECURSOS MATERIAIS

Art.6º. As aulas práticas e teóricas acontecerão com 100h de qualificação em aulas híbridas, consistindo na organização de atividades presenciais e virtuais de forma integrada, sendo 40h de formação teórica e 60h de prática, o **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de NOVA COLINAS) – EDIÇÃO 2025**. **As aulas presenciais acontecerão no município de NOVA COLINAS em espaços disponibilizados que serão divulgados após as matriculas dos inscritos selecionados**, com aulas teóricas e práticas de Cozinha.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

DA CERTIFICAÇÃO

Art.7º. O aluno receberá certificado digital por meio de solicitação ao final do curso no endereço eletrônico <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>

§1º. A frequência será realizada ao final de cada aula, sendo de total responsabilidade o preenchimento pelo aluno. O aluno apenas receberá certificação se atingir até 85% de frequência;

§2º. O aluno que porventura não assinalar a frequência durante o período do curso, não terá a presença registrada;

§3º. É de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes ao Edital;

§4º. Caso necessário, o Governo do Estado reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no edital;

§5º. Dúvidas decorrentes desta chamada poderão ser esclarecidas por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> ou presencialmente na SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h, na sala da Secretaria Adjunta de Elaboração de Projetos e Atração de Investimentos - SAEPAI;

§6º. Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso;

DA INSCRIÇÃO

Art.8º. As inscrições para participação do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO 2025, serão realizadas de forma online no site do projeto, no período 08 de ABRIL de 2025 às 00hs, à 30 de ABRIL de 2025 às 23hs, e o processo de seleção se dará por ordem de inscrição;

Art. 9º. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição constante no site e redes sociais do programa.

§1º. A equipe responsável pela matrícula não acatará inscrições com dados incompletos, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com os termos desta chamada;

§2º. O candidato deve informar um número de telefone com o serviço de *whatsapp* instalado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

no momento da inscrição. Caso haja falha nas tentativas de comunicação, o próximo candidato da lista será automaticamente chamado.

§1º. As inscrições cadastradas nos termos deste artigo serão avaliadas e validadas por Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada pelo Secretário da SEDES mediante conferência dos documentos e dados apresentados, podendo, inclusive, realizar diligências para efetivar a validação, em caso de dúvidas ou divergências.

Art. 11º. A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

Art. 12º. A validação da inscrição será realizada por meio do e-mail e por WhatsApp informado no formulário físico ou eletrônico.

Art.13º. O processo de inscrição, seleção e matrícula seguirá o cronograma previsto no Anexo II.

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Art. 14º. Para a inscrição dos interessados em participar do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO 2025, estes deverão se cadastrar por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> entre os dias **08 de abril de 2025 às 00hs, à 30 de abril de 2025 as 23hs**, o que se dará, sem ônus para o proponente.

§1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante aviso a ser publicado no site e redes sociais do Programa.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.15. A análise da documentação para seleção dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição.

§1º. Esta análise será realizada pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada especificamente para este fim, constituída por servidores da SEDES e nomeados pelo Secretário da respectiva pasta.

§2º. Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

§3º. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

§4º. Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado, no período de 02 a 06/05/2025, após a divulgação do resultado preliminar, conforme formulário no site formandoecozinhando.ma.gov.br

§5º. Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§6º. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§7º. Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

§8º. Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site do projeto <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> que assegurará ampla divulgação das informações nas redes sociais desta Secretaria.

§9º. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>

§10º O critério de avaliação e seleção será pela ordem de inscrição, não havendo hipótese da ocorrência de empates;

§11º Após a fase de inscrição, havendo vacância no número de vagas, a Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção avaliará a possibilidade de convocação dos demais inscritos conforme a ordem de inscrição.

DA HABILITAÇÃO

Art.16. Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§1º. A ausência de qualquer informação dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

§2º. Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado.

§3º Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§4º. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§5º. Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

§6º. Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site e redes sociais do Programa Formando e Cozinhando.

§7º. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoe cozinhando.ma.gov.br> e também nas redes sociais do Governo do Estado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17º. A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada após preenchimento total do número de vagas e divulgada na página eletrônica:

<https://formandoe cozinhando.ma.gov.br> e em nossas redes sociais;

§1º. A divulgação do resultado preliminar dar-se-á em 15/05/2025 e final em 30/05/2025;

§2º. A listagem será subdividida em candidatos aprovados e candidatos selecionados para a lista de espera. Estes últimos, serão chamados conforme ordem divulgada e apenas se houver desistência dos selecionados, ficando a cargo da coordenação pedagógica do entrar em contato com estes candidatos.

DA MATRÍCULA

Art. 18º. A matrícula somente será efetuada após a confirmação da lista de selecionados divulgada no site nas datas especificadas do edital quando na apresentação das cópias com originais em mãos, da **CPF, RG, COMPROVANTE DO CADUNICO ATUALIZADO (FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO PARA COMPROVAÇÃO DO NIS e DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MARANHÃO); AGENCIA BANCARIA/CORRENTE (Banco do Brasil, NUBANK ou INTER); E-MAIL, WHATSAPP, COMPROVANTE 2 (DOIS) ANOS DE PRATICA NA COZINHA (PODENDO SER AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO).**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

§1º. A matrícula e divulgação do local da matrícula, ocorrerá inicialmente após a publicação dos resultados no site e redes sociais do programa <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>, sendo a confirmação do selecionado realizada após a sua presença no primeiro dia de curso.

§2º. O meio de comunicação utilizado para comunicação entre a equipe de coordenação do Projeto e candidatos selecionados será prioritariamente por um grupo de *whatsapp* específico do curso, no qual serão repassadas todas as informações referentes a turma, efetivação da matrícula, programação das aulas e outros avisos.

DO INDICATIVO ORÇAMENTARIO

Parágrafo único. As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o Art. 14º serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Programa Formando e Cozinhando com recursos do Tesouro Estadual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Aplicam-se ao presente Edital a Lei nº 9.784, de 1999, e demais princípios norteadores da administração pública.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 9.784, de 1999, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Parágrafo segundo: No caso de divergências, a ASSEJUR/SEDES irá dirimir através de parecer jurídico.

Parágrafo Terceiro: São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Valores do incentivo financeiro Formando e Cozinhando.

ANEXO II – Cronograma.

ANEXO III – Grade Curricular.

São Luís/MA, 20 de março de 2025

PAULO CASÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

ANEXO I

**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO
2025**

BENEFICIARIOS POR CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL PARCELA UNICA (AUXILIO)	VALOR TOTAL
PROFISSIONAIS DE COZINHA DO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

ANEXO II

**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO
2025**

CRONOGRAMA	DATAS
Prazo para Inscrição	08 a 30/04/2025
Divulgação resultado preliminar selecionados	15/05/2025
Prazo para recurso	02 a 06/05/2025
Fase de análise dos recursos	06/05 a 10/05/2025
Fase divulgação análise dos recursos	13 a 15/05/2025
Divulgação resultado final selecionados	22/05/2025
Fase de matricula selecionados	26 a 30/05/2025
Pagamento da parcela do auxilio financeiro	A partir de setembro de 2025
Inicio das aulas	A partir de junho de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI

ANEXO III

GRADE CURRICULAR
PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA NOVA COLINAS – EDIÇÃO
2025

Matriz 2025.1

P		DISCIPLINA	CH
1		HISTÓRIA, BASES E LEGISLAÇÃO DA GASTRONOMIA	8h
1		NUTRIÇÃO, HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS	12h
1		PREPARO PRÉVIO E PRECIFICAÇÃO	8h
2		COZINHA BRASILEIRA	8h
2		COZINHA REGIONAL	16h
2		COZINHA MARANHENSE	16h
3		APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS	8h
3		GESTÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO GASTRONOMICO	16h
4		COMPOSTAGEM DOMESTICA E QUINTAIS PRODUTIVOS	8h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			100h